

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 255 DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre o Plano Operativo de Metas para o exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto, com sede no município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde: Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**III- O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

**V- O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**VI- A Resolução CIB/MT Nº 130, de 27 de abril de 2022**, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

**VII- A Resolução CIB/MT Nº 23, DE 09 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**VIII- A Resolução CIB/MT nº 191 de 14 de junho de 2023**, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção Hospitalar do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo do Município de Peixoto de Azevedo/MT;

**IX- A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023**, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748244  
5153

Assinado de forma digital por  
GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.07.08 11:33:32  
+04'00'



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**X-A Portaria nº 059/2024/GBSES de 30 de janeiro de 2024**, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

**XI-O Processo SES-PRO-2025/47820 de 23 de junho de 2025**, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto;

**XII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional do Vale do Peixoto – CIR/Vale do Peixoto-MT nº016 de 23 de junho de 2025**, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto – CISVP;

**XIII- O Parecer Técnico nº 010/2025/ERSPAZ/SES de 23 de junho de 2025 da equipe técnica do ERSPAZ/SES/MT**, que manifesta FAVORÁVEL à aprovação do PLANO OPERATIVO DE METAS/2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto – CISVP, do Estado de Mato Grosso, para o exercício do ano de 2025, conforme infra descrito:

- a. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto - CISVP**, localizado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Plano Operativo de Meta do Consórcio de Saúde, ora aprovados, se encontram disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e serão disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/superintendencia-de-atencao-a-saude>.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.**

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482  
445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.07.08  
11:33:57 -04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT